

SA DA INTERDIÇÃO: TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE - CID F 33. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): VANESSA ROLOFF MORAIS. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
CAMAUQUÁ, 26 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: MARA ENEIDA DAPPER POSTAI.
JUIZ: LUIS OTÁVIO BRAGA SCHUCH.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMAUQUÁ.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 007/1.14.0004893-0
(CNJ.:0010413-07.2014.8.21.0007).

REQUERENTE: MARISTELA DA SILVA BRAATZ.
REQUERIDO: DAMAZIA VIEIRA DA SILVA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDA: DAMAZIA VIEIRA DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 24/02/2015. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F 23.3 E CID F 83. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADORA NOMEADA: MARISTELA DA SILVA BRAATZ. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
CAMAUQUÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: MARA ENEIDA DAPPER POSTAI.
JUIZ: LUIS OTÁVIO BRAGA SCHUCH.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMAUQUÁ.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 007/1.14.0000973-0
(CNJ.:0002050-31.2014.8.21.0007).

REQUERENTE: JULIANA RODRIGUES DA SILVA.
REQUERIDO: IVO LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO: IVO LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 22/04/2015. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID G40.9 - EPILEPSIA. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): JULIANA RODRIGUES DA SILVA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
CAMAUQUÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: MARA ENEIDA DAPPER POSTAI.
JUIZ: LUIS OTÁVIO BRAGA SCHUCH.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMAUQUÁ
PRAZO DE: DIAS.
NATUREZA: FALÊNCIA
PROCESSO: 007/1.12.0000566-9
(CNJ.:0001396-15.2012.8.21.0007).

AUTOR: CAMAUQUÁ ALIMENTOS S.A..
RÉU: MF DE CAMAUQUÁ ALIMENTOS S.A..
OBJETO: A INTIMAÇÃO ACERCA DO TEOR DA CISÃO QUE SEGUÉ: TRATA A ESPÉCIE DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA CAMAUQUÁ ALIMENTOS LTDA. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FOI APRESENTADO EM 2012 E ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO FOI CUMPRIDO. A EMPRESA ENCONTRA-SE INATIVA E POSSUI ACERVO DE MAQUINÁRIO QUE VEM SE DETERIORANDO COM O TEMPO. ASSIM, A TEOR DO ARTIGO 73 DA LEI 11.101/2005, "O JUIZ DECRETARÁ A FALÊNCIA DURANTE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: (...) IV - POR DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO ASSUMIDA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO, NA FORMA DO § 10 DO ART. 61 DESTA LEI". NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS, DECRETO A FALÊNCIA DA EMPRESA CAMAUQUÁ ALIMENTOS LTDA E: A) DECLARO, PROVISORIAMENTE, COMO TERMO LEGAL DA FALÊNCIA 90 DIAS ANTES DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 17 DE FEVEREIRO DE 2012; B) DETERMINO AO FALIDO QUE APRESENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS, RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES, INDICANDO ENDEREÇO, IMPORTÂNCIA, NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS, SOB PENA DE DESOBEDIÊNCIA; C) OS CREDORES TERÃO PRAZO DE QUINZE DIAS PARA APRESENTAR AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AO CRÉDITO RELACIONADO, COM FULCRO NO ART. 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05; D) DETERMINO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º, DA LEI Nº 11.101/05; E) PROIBO O FALIDO DE PRATICAR QUALQUER ATO DE DISPOSIÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS, NOS TERMOS DO ART. 99, INCISO VI, DA LEI Nº 11.101/05; F) OFICIE-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, NO SENTIDO DE SEREM ENCERRADAS AS CONTAS DO FALIDO E SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO AOS SALDOS POR VENTURA EXISTENTES; G) PROCEDA-SE À ANOTAÇÃO DA FALÊNCIA NO REGISTRO DO DEVEDOR, PARA QUE CONSTE A EXPRESSÃO "FALIDO", A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E A INABILITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 102 DA LEI Nº 11.101/05; H) OFICIE-SE AO DETRAN, REGISTRO DE IMÓVEIS E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARAQUE INFORMEM A EXISTÊNCIA DE BENS E DIREITOS DO FALIDO; I) DETERMINO AO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE CUMPRE, COM URGÊNCIA, O MANDADO DE FECHAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA; J) INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E COMUNIQUE-SE POR CARTA ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM QUE O DEVEDOR TIVER ESTABELECIMENTO, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA FALÊNCIA; K) PUBLIQUE-SE EDITAL, CONTENDO A INTEGRA DA PRESENTE DECISÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 99, § ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/05. L) NOMEIO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL O BEL.

SÉRGIO SILVEIRA FERREIRA, QUALIFICADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOB COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CUMPRIR O ENCARGO ASSUMIDO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL, NA FORMA DO ART. 33, DA LEI Nº 11.101/05. CUMPRE-SE. RELAÇÃO DE CREDORES: CRÉDITOS SEM GARANTIA REAL (ATUALIZADOS ATÉ 22/02/2012) - PRODUTORES DE ARROZ - HABILITADOS - ADAIL JOAO BRONDANI RIGH R\$ 27.444,61; ADEMIR OSORIO DE SOUZA NUNES R\$ 44.082,35; ADERALDO EZEQUIEL GARCIA R\$ 14.289,03; ALBINO BORK R\$ 135.216,97; ALCIR NUNES DA SILVA R\$ 1.049.653,37; ALDO FUHRMANN KRUGER R\$ 6.508,82; ALECSANDRO NIEWINSKI R\$ 22.479,52; ARI LAGUNA CURTINAZ R\$ 73.352,68; ARNO BARTZ R\$ 24.476,36; ATALIBA PITANA DIAS R\$ 13.733,28; AIRTON SEDNEY GOLDBECK R\$ 54.285,64; BOAVENTURA AZAMBUJA CENTENO JUNIOR R\$ 27.146,48; BRENO AYUB CORLETA R\$ 70.508,09; CARLITO BONATO R\$ 46.384,78; CHRISTIANO HARTER R\$ 16.927,53; CLAUDIO OMAR DE ALMEIDA R\$ 10.566,83; CLAUDIO MAR SPIERING LEHMAN R\$ 5.737,07; CORTICEIRAS AGROPECUÁRIA LTDA R\$ 537.688,51; DARIO HARTER R\$ 19.254,72; DELFINO BECK BARBOSA R\$ 48.219,12; EDERALDO JAIR BARTZ R\$ 10.202,18; EDUARDO COUTINHO RODRIGUES R\$ 23.438,08; ELMA BARTZ R\$ 7.140,05; ELONY VIEGAS R\$ 2.802.667,39; EMERSON CASTRO EINHARD R\$ 5.989,73; ERONI FOLETO MARZARI R\$ 37.914,50; EURICOM BASIL IMP.EXP. R\$ 990.720,15; FERNANDA SCHERER GEHLING R\$ 110.238,24; FERNANDO MENDES GEHLING R\$ 1.358.903,88; FERNANDO RECHSTEINER R\$ 180.429,21; FRANCISCO DIAS DA SILVA R\$ 16.354,26; GILDOMAR MACHADO DIAS R\$ 3.568,92; GILNEI EBEL SCHWANZ R\$ 3.572,60; GRACE SCHERER GEHLING R\$ 111.653,65; GUSTAVO WEYMAR KAISER R\$ 12.883,67; HAMILTON BRUM BULCAO R\$ 425.067,80; HILÁRIO LUIZ REFATTI R\$ 241.592,06; IARA BEATRIZ SCHERER MONTEIRO R\$ 6.349,75; ILDA AMARAL DE OLIVEIRA R\$ 24.205,38; IRACEMA JAEGER PETERSEN JARDIM MEIRA R\$ 63.606,50; JAIRO NOGUEIRA ROCHA R\$ 17.865,16; JANIO LUBEK R\$ 165.980,23; JAIME CARDOSO FIGUEIRAR\$ 1.350,00; JOÃO OCTAVIANO ABREU DE MORAES R\$ 853.412,40; JOEL JEFERSON SCHUTZ R\$ 144.599,84; JOSE ANTONIO SCHILD VIEIRA R\$ 374.815,75; JOSE LICERIO SCHEFFER ROCHA R\$ 61.744,40; JULIO CESAR DA SILVA LEITES R\$ 3.577,43; LILIA SERPA DE MORAES R\$ 19.784,63; LUCIANO REFATTI CHEGUHEM R\$ 47.972,20; LUIS FERNANDO BORK R\$ 5.234,36; LUIS FERNANDO SILVA LEDERES R\$ 7.137,11; LUIS OTAVIO GOMES DA SILVA MORAES R\$ 456.949,86; LUIS PAULO LINCK JARDIM R\$ 389.018,73; LUIZ ALBERTO GARCIA DE LIMA R\$ 15.367,06; LUIZ ALBERTO MARTINI REFATTI R\$ 423.979,26; LUIZ ANTONIO ABREU DE MORAES JUNIOR R\$ 613.361,03; LUIZ FERNANDO FECK MEDRONHA R\$ 20.537,01; MANUEL LUIZ AZEVEDO DE SOUZA R\$ 11.182,44; MARCIO FISCHER BORK R\$ 10.159,61; MARCELO SCHNEIDER R\$ 91.464,09; MARCO AURELIO KRUGER R\$ 26.512,95; MARCO ORLANDO SCHUTZ R\$ 128.294,84; MARIA DA CRUZ LANER R\$ 10.094,27; MARIA HELENA LOPES DOS SANTOS DE SOUZA R\$ 73.836,90; MARIO BOAVENTURA ROZALES R\$ 17.976,50; MARIO THUROW R\$ 5.643,80; MARTA SCHERER GEHLING R\$ 111.653,65; MIGUEL CARRION LOPES DE ALMEIDA R\$ 200.277,69; MIGUEL STUDZINSKI R\$ 22.246,02; NEY ARTUR VILAMIL DE CASTRO AZAMBUJA R\$ 418.045,94; NILTON NEUMANN MACHADO R\$ 40.104,86; OLDY LOPES DE ALMEIDA R\$ 493.976,98; OSMAR SCHNEIDER R\$ 12.646,98; PAULO CRESPO RIBEIRO R\$ 69.000,29; PAULO EDUINO GARSCE R\$ 81.749,36; PAULO SERGIO MENDES R\$ 4.057,52; PERY FRANCISCO SPEROTTO COELHO R\$ 149.725,61; RICE COMPANY S/A R\$ 6.452.148,42; ROBERTO MARTINI REFATTI R\$ 596.385,93; RODOLFO BARTZ R\$ 32.241,78; RODRIGO LUIS BIERHALS R\$ 6.129,51; RONALTO LOUZADA MIRELES R\$ 69.849,49; SILMAR ALFREDO HAX R\$ 15.073,26; SM COMERCIO DE CEREAIS LTDA R\$ 265.949,12; SOL AGRICOLA S/A R\$ 13.253,27; SUE DA CUNHA MENDES R\$ 428.718,68; TANIA MARIA LOPES ALMEIDA GUIMARÃES R\$ 23.772,35; TELMO CARDOSO KISNER R\$ 10.229,30; VALDEMIR JOAO SIMAO R\$ 39.478,13; VALDOMIRO FISCHER BORK R\$ 60.122,21; VALNEI FISCHER BORK R\$ 10.159,61; VILSON JOAO BORK R\$ 7.163,36; VILSON KISNER CASAGRANDE R\$ 145.953,85; VITOR HUGO DA LUZ FEIJO R\$ 206.712,19; VOLMIR THUROW R\$ 8.650,75; WALDEMAR BORK R\$ 200.208,22; WILLIAN STUDZINSKI JACOBSEN R\$ 4.558,96; PRODUTORES DE ARROZ - NÃO HABILITADOS - COOPLANTIO LTDA R\$ 1.752.869,30; COOP DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO R\$ 170.377,18; EURICOM SPAR R\$ 738.823,08; GUACIRA ALIMENTOS LTDA R\$ 155.164,45; HELENA SILVEIRA SILVEIRA R\$ 88.524,22; HUGO BARTZ R\$ 600.339,94; IGOR CHERINI R\$ 11.008,70; IMPERATRIZ AGRÍCOLA LTDA R\$ 1.884.322,23 - FORNECEDORES - NÃO HABILITADOS - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRRESTRES-ANTT R\$ 7.210,73; ALEXANDRE GOMES CABRAL TRANSPORTES ME R\$ 3.926,65; ALEXANDRE ROCHESEL DALPOZ R\$ 44,62; ALIANÇA NAV E LOG LTDA R\$ 27.142,60; ALIANÇA NAV E LOG LTDA R\$ 2.100,00; ALPHA QUIMICA LTDA R\$ 748,71; ANTONIO PEDRO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 813,06; AS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA R\$ 18.070,49; ASSIS BARBOSA CORREA R\$ 30,21; ASSOC BRAS DA IND DO ARROZ - ABIARROZ R\$ 2.113,54; ASSOC SULINA CRED ASSIST RURAL R\$ 2.513,24; ATLANTICO LOG TRANSP DE CARGAS LTDA R\$ 1.153,00; B.M.G REPR E TRANSP DE CARGAS LTDA R\$ 6,81; BELLENZIER PNEUS LTDA R\$ 1.057,00; BENJAMIN RODRIGUES RAMALHO ME R\$ 18.705,24; BENTOSUL DISTR DE ALIM LTDA R\$ 531,89; BOMPREGO EXTRACTS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA R\$ 965,00; BRL TRUST SERVIÇOS FIDUCIARIOS E PART LTDA R\$ 7.117,75; CABANELAS REPRESENTAÇÕES LTDA- ME R\$ 4.230,46; CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA R\$ 43,75; CARGO ALFA DE RAPOSO LTDA R\$ 15.801,57; CARLOS ALBERTO BORBA DE OLIVEIRA R\$ 86,00; CARLOS ALEXANDRE ORESTES DA CUNHA R\$ 6.021,71; CENTER TINTAS LTDA R\$ 561,85; CEREALISTAS BELA VISTA LTDA R\$ 16.302,63; CEREALISTA

POLISUL LTDA R\$ 332.311,70; CHARDELIS REPR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS R\$ 2.509,72; CHEIRO DE FAZENDA COM DE PROD AGROP E VET LTDA R\$ 673,25; CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 19.740,27; CIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS R\$ 38.586,25; CISUM TRANSPORTES LTDA R\$ 52.974,70; CISP CENTRAL DE INFORMAÇÕES SÃO PAULO R\$ 2.882,07; COM E DISTR DE ALIMENTOS CNG LTDA R\$ 255,63; COMERCIAL DE BEBIDAS ANDRES LTDA R\$ 99,22; COMERCIO CENTENO LTDA R\$ 98,35; COMERCIO DE CEREAIS AMARILHO LTDA R\$ 47.970,67; COML AUTO PEÇAS ARMELIO WINGERT R\$ 410,00; COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA R\$ 113,94; CONSELHO REG DE QUIMICA DA QUINTA REGIÃO R\$ 2.860,52; CONSISTEM SISTEMAS LTDA R\$ 9.140,35; COOP AGRIC MISTA DE PELOTAS CAMPAL LTDA R\$ 56.755,84; DEP DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR R\$ 73,25; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO R\$ 70,52; DETERFIL- IND E COM DE PROD QUIMICOS R\$ 5.222,85; DEZ ALIMENTOS LTDA R\$ 1.059,75; EDINALDO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 2.529,00; ELTES NATALINO BONDAN R\$ 162,61; EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 2.170,00; EMPLAS IND DE BEM PLASTICAS LTDA R\$ 3.596,29; EXPRESSO BAHIA TRANSP LTDA R\$ 574,52; EXPRESSO FREDERES S/A VIAG TURISMO R\$ 73,12; EXPRESSO LAMOUNIER LTDA R\$ 168,26; FAUSTO FALEIRO COM E REPR LTDA R\$ 8,29; FERRAMENTAS GERAIS COM IMP S/A R\$ 8.709,85; FYTER EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA R\$ 71.756,68; GEILSON X DE AZEVEDO REPRESENTAÇÕES R\$ 79,60; GERMANO E SERVIÇOS LTDA R\$ 139,00; GLOBO TRANSPORTES LTDA R\$ 10.002,03; GRANNOIS COM E SERV LTDA R\$ 497,88; GUACIRA ALIMENTOS LTDA R\$ 688.417,24; GYSSCODING SYSTEM COM IMP EXP REPRES DE MAQUINAS R\$ 3.555,12; H SILVA COM REPR GEN ALIM LTDA R\$ 216,38; HDISTR PROD HIGIENICOS DESCARTAVEIS LTDA R\$ 1.481,42; HENRIQUE S/ HENRIQUE LTDA R\$ 5.405,26; HENRIQUE N SILVA R\$ 2.255,64; INDUSTRIA DE MAQUINAS KREIS LTDA R\$ 4.537,21; IRMAOS DA ROLI TRANSP IMP E EXP LTDA R\$ 7.310,00; JSJ RAZEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 15,99; L T REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 114,77; LABORQUIMICA LAB ANALISES QUIMICAS R\$ 474,09; LIBERTY SEGUROS S/A R\$ 248,93; LIBRA CONS E ASSES TRIB SOC SIMPLES R\$ 17.327,89; LISELE STORK DA SILVA R\$ 359,30; LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S/A R\$ 52.196,58; LOGISTICA INTERMODAL S/A R\$ 510.061,12; LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A R\$ 591,29; LUCIA ROSANE GARCIA TEIXEIRA R\$ 142.987,55; LUIZ EDUARDO BORTOLI DE OLIVEIRA R\$ 291,31; LUMA PREV DE COMBATE A INCENDIO R\$ 95,94; M.F. DA SILVA COM E SERV ELETRICOS R\$ 3.114,69; MACLI TRANSP. DISTR DE GAS LTDA R\$ 359,92; MAKRO ATACADISTA S/A R\$ 87,12; MAQUINAS SUZUKI S/A R\$ 14.237,03; MARE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 16,79; MERCMASTER RIO DE CAMPO GRANDE LTDA R\$ 58,36; MERCADINHO 2001 DE FRIOS E COMESTIVEIS LTDA R\$ 34,05; MERCADINHO LIDER DO ITAIM LTDA R\$ 217,47; MERCADO PRO LAR DO CAMPINHO R\$ 160,71; MERCANTIL DANTAS LTDA R\$ 125,38; METALURGICA ENFER LTDA R\$ 129,84; MGM RENASER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 1.500,89; MULTIVISÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 3.274,00; NATUSSERV SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA R\$ 283,37; NSRC PINK TRANSPORTES R\$ 33.055,99; OCTAVIANO ZONDONAI E CIA LTDA R\$ 480,86; OLIVIERA S/ OLIVEIRA COM E REPRES LTDA R\$ 1.049,38; PAULO GILBERTO B. SALES R\$ 327,00; PLASTRELA EMB. FLEXIVEIS LTDA R\$ 21.654,04; PREZUNIC COMERCIAL LTDA R\$ 21,92; PROD ALIMENT ORLANDIA S/A COM IND R\$ 30.772,51; QUALIX TECNOLOGIA LTDA - EPP R\$ 1.003,23; RB EMPRESA JORNALISTICA LTDA R\$ 1.000,81; REICOL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA R\$ 4.840,48; REIS CONSULTORIA COM E SERV LTDA - ME R\$ 39,47; ROSINA ALIMENTOS LTDA R\$ 20.729,09; S.R. CARNEIRO R\$ 122,05; SANDRA MENDONÇA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.483,00; SÃO JOSÉ 1314 DISTR DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.016,37; SATMO COM DE PROD ALIM LTDA R\$ 762,63; SEG ELETTRONIC SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA R\$ 3.252,88; SELMAK ASSISTENCIA E AUT IND LTDA R\$ 336,25; SENDAS DISTRIB R\$ 824,74; SIDERAQO S/A R\$ 2.741,00; SOST COMERCIAL LTDA R\$ 9.626,44; SPIRAX SARCO IND COM LTDA R\$ 13.787,05; SULRAFIA IND COM DE EMBALAGENS LTDA R\$ 5.555,00; SUPERINTENDENCIA FED DE AGRIC PEC E ABASTECIMENTO R\$ 5.214,58; SUPERMERCADO CHARME LTDA R\$ 1.048,98; SUPERMERCADO COMETAL LTDA R\$ 136,52; SUPERMERCADO NEWS PREMIUN COMERCIO R\$ 296,58; SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA R\$ 39,15; SUPERMERCADO SATMO LTDA R\$ 98,11; TCHAN DO LINS MINIMERCADO LTDA R\$ 88,22; TECON SALVADOR S/A R\$ 10.117,50; TECON SUAPE S/A R\$ 929,67; TERMISUL LOGISTICA LTDA R\$ 19.800,00; TIAGO C LEITE & CIA LTDA R\$ 32,37; TIARAJU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 124,13; TRANS RIO SUL TRANSPORTADORA LTDA R\$ 46.654,58; TRANSPORTADORA NORDESTE SUL LTDA R\$ 548,14; TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA R\$ 43,00; TRAPVAL COM DE ACES INDUSTRIAS LTDA R\$ 2.190,47; VALCRON COMERCIO DE FERREGENS E ACESSORIOS INDUST. LTDA R\$ 2.576,28; VETERINARIA FARROUPILHA LTDA R\$ 178,00; VIAN & TRINTINAGLIA VIAN LTDA R\$ 167,59; W.M.S. SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA R\$ 87,11; WAL MART BRASIL LTDA R\$ 109,43; FORNECEDORES - HABILITADOS - AGRO MORAES E RENNO LTDA ME R\$ 51,05; APAW DESINFESTAÇÕES LTDA R\$ 2.016,56; ATACADISTA LEAL ALIMENTOS LTDA R\$ 2.596,63; BOA VISTA SERVIÇOS S.A R\$ 5.176,70; CIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - S. GABRIEL R\$ 94.346,41; CLICK EXPRESS MAXLOG LTDA R\$ 1.763,42; COMERCIAL J MILAN LTDA R\$ 288,54; CONTROL UNION WARRANTS LTDA R\$ 826,81; ENIO WASKOW NUNES R\$ 5.629,70; FUTURA COM. DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA R\$ 6.804,37; G. TRANS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA R\$ 82.199,20; GESTAL GESTÃO DE ENERGIA E UTILIDADES LT